

Autoriza a ampliação do prazo de extinção das matrizes curriculares de código 400, 470 e 1100 do curso de Comunicação Social, bacharelado

O Reitor do Centro Universitário UNIVATES, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo presente o ofício 030/COMUNICAÇÃO SOCIAL/CCHJ/UNIVATES, de 14/07/2009, e a decisão do Conselho Universitário – CONSUN, de 28/07/2009 (Ata 06/2009),

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a ampliação do prazo de extinção das matrizes curriculares das habilitações do curso de Comunicação Social, bacharelado, a seguir relacionadas, para o final do primeiro semestre de 2010:

- a) habilitação em Relações Públicas (código 400);
- b) habilitação em Publicidade e Propaganda (código 470);
- c) habilitação em Jornalismo (código 1100).

Art. 2º A presente Resolução vige a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Ney José Lazzari
Reitor do Centro Universitário
UNIVATES